



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS 013/2012 - Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS 013/2012 - de solicitação de matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2013 por meio do **Processo Seletivo Simplificado do Plano Nacional de Formação de Professores - Curso de Matemática, grau licenciatura, modalidade a distância.**

DAS MATRÍCULAS

Antes de efetuar sua Solicitação de Matrícula o candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações abaixo.

A solicitação de matrícula será realizada, exclusivamente, via internet, no sistema de matrícula, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline.

A matrícula ocorrerá em 03 (três) etapas, a saber:

ETAPA 01: Requerimento de solicitação de matrícula e comprovação documental.

ETAPA 02: Entrega, via SEDEX, da documentação exigida para solicitação de matrícula.

ETAPA 03: Análise documental e deferimento da solicitação de matrícula.

É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Plano Nacional de Formação de Professores – Curso de Matemática, grau licenciatura, modalidade a distância, e que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFU deverá solicitar sua desistência oficial no sistema de matrícula, antes de iniciar o passo 1.1.1. da Etapa 1.



QUADRO 1. CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA: Primeira à Sétima Chamadas

| DATA DA DIVULGAÇÃO | HORÁRIO PARA DIVULGAÇÃO | CONVOCAÇÃO | PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA | PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX, OBSERVADA A ETAPA 2 |
|--------------------|-------------------------|------------|---|---|
| 30/11/2012 | A partir das 17h00min | PRIMEIRA | 00h00 do dia 03/01/13 às 23h59min do dia 07/01/2013 | Por SEDEX de 03 à 08/01/2013 |
| 09/01/2013 | A partir das 17h00min | SEGUNDA | 00h00 do dia 11/01/13 às 23h59min do dia 15/01/2013 | Por SEDEX de 11 à 16/01/2013 |
| 16/01/2013 | A partir de 17h00min | TERCEIRA | 00h00 do dia 18/01/13 às 23h59min do dia 22/01/2013 | Por SEDEX de 18 à 23/01/2013 |
| 24/01/2013 | A partir de 17h00min | QUARTA | 00h00 do dia 25/01/13 às 23h59min do dia 29/01/2013 | Por SEDEX de 25 à 30/01/2013 |
| 15/02/2013 | A partir de 17h00min | QUINTA | 00h00 do dia 21/02/13 às 23h59min do dia 25/02/2013 | Por SEDEX de 21 à 26/02/2013 |
| 01/03/2013 | A partir de 17h00min | SEXTA | 00h00 do dia 07/03/13 às 23h59min do dia 08/03/2013 | Por SEDEX de 07 à 11/03/2013 |
| 12/03/2013 | A partir de 17h00min | SÉTIMA | 00h00 do dia 14/03/13 às 23h59min do dia 15/03/2013 | Por SEDEX de 14 à 18/03/2013 |

* Horário oficial de Brasília-DF.

DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA: A matrícula ocorrerá em 03 (três) etapas, a saber:

ETAPA 01: Requerimento de solicitação de matrícula e comprovação documental.

1.1. O candidato aprovado deverá acessar o Sistema de Matrícula, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matrículaonline e proceder com os seguintes passos:

1.1.1. Atualizar os dados cadastrais preenchendo os campos adequadamente de acordo com os originais dos documentos exigidos no item 2.3.

1.1.2. Digitalizar e fazer o *upload* para o local apropriado no sistema, dos documentos originais exigidos no item 2.3. para a realização da solicitação de matrícula;



- 1.1.3. Digitalizar e fazer o *upload* de uma fotografia no formato 3x4 com fundo de cor clara. A foto será utilizada na confecção da Identidade Acadêmica.
- 1.1.4. Imprimir e assinar o Requerimento de Solicitação de Matrícula, de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, conforme item 2.3., e colar no campo apropriado a foto 3x4 que foi digitalizada no item anterior. A assinatura no Requerimento de Solicitação de Matrícula deverá ser idêntica à constante da Cédula de Identidade digitalizada.
- 1.1.5. Digitalizar e fazer o *upload* do Requerimento de Solicitação de Matrícula devidamente assinado e já com a referida foto 3x4 colada.
- 1.1.6. Imprimir a etiqueta de identificação que será gerada pelo sistema e colar na parte exterior do envelope, de acordo com o modelo abaixo, contendo a documentação mencionada no item 2.3. O envelope deverá ser lacrado e encaminhado via SEDEX conforme orientações da Etapa 2.

FRENTE

| |
|--|
| DESTINATÁRIO Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitoria de Graduação Setor de Matrícula Av. João Naves de Ávila n° 2121 Bloco 3P – Térreo Bairro Santa Mônica CEP: 38400-902 Uberlândia – MG |
|--|

VERSO

| |
|---|
|  Inscrição: 000 PREMIANTE José João (Processo Seletivo de Teste – 2012.2) (Curso Teste – Integral – Campus Santa Mônica) Av. Eraslin' 0001 Casa Bairro: Centro CEP: 38400-000 Uberlândia - MG |
|---|

ETAPA 02: Entrega, via SEDEX, da documentação exigida para solicitação de matrícula.

- 2.1. Como **condição obrigatória** para efetivação da matrícula, o candidato convocado **deverá enviar por SEDEX toda a documentação exigida no item 2.3**, em envelope lacrado, devidamente identificado com a **etiqueta de identificação impressa** de acordo com o passo 1.1.6. da ETAPA 1. O referido envelope deverá ser encaminhado para o Setor de Matrícula – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38400-902.
 - 2.1.1. É **OBRIGATÓRIA** a digitalização e *upload* do **comprovante de postagem dos documentos via SEDEX**, no sistema de matrícula, dentro do prazo limite para envio dos documentos exigidos no item 2.3., obedecido o disposto no QUADRO 1.



- 2.1.2. A solicitação de matrícula do candidato será indeferida, e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, caso a documentação exigida no item 2.3. encaminhada por SEDEX dentro do prazo limite de postagem, não seja recebida pelo Setor de Matrícula até 20 (vinte) dias após a sua solicitação de matrícula.
- 2.2. **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula, via internet, no prazo fixado e/ou não enviar toda a documentação exigida para esse fim, conforme ETAPAS 1 e 2 deste edital.**
- 2.3. O candidato deverá enviar via SEDEX, na ordem abaixo, **os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS** (as fotocópias deverão ser no tamanho A4, totalmente legíveis e sem rasuras) observados o local e prazos dispostos no QUADRO 1:
- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula:** disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, devidamente assinado pelo candidato.
 - b) **Fotografia 3x4** com fundo de cor clara, que deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula (apenas uma fotografia);
 - c) **Certidão do Registro Civil:** duas fotocópias legíveis (nascimento ou casamento);
 - d) **Cédula de Identidade:** duas fotocópias legíveis;
 - e) **CPF:** uma fotocópia legível;
 - f) **Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - g) **Certificado Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - h) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, ou original e uma fotocópia legível (Nesse caso o original **NÃO** será devolvido em nenhum momento);
 - i) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
 - j) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);



- k) **Diploma de Curso de Graduação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens h, i e j;
- l) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no exterior;
- m) **Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- n) **Comprovante de Residência:** uma fotocópia legível.

ETAPA 03: Análise documental e deferimento da solicitação de matrícula.

- 3.1. O acompanhamento de todo o processo de solicitação de matrícula deverá ser feito, periodicamente pelo candidato, através do sistema de matrícula, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline.
- 3.2. O deferimento ou indeferimento da solicitação de matrícula será divulgado no referido sistema de matrícula, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento de toda a documentação exigida no item 2.3.
 - 3.2.1. A solicitação de matrícula só será deferida após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, quando o status da sua solicitação de matrícula será Matrícula Aceita (Aprovada).
- 3.3. Caso sua solicitação de matrícula tenha sido deferida e já esteja com o status de Matriculado, o ingressante deverá seguir os procedimentos indicados abaixo:
 - a) Acessar o sistema de matrícula para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante.
 - b) Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portaldoestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula, e solicitar a Identidade Acadêmica.
 - c) Providenciar o e-mail institucional através do endereço eletrônico www.mail.ufu.br.
- 3.4. Caso haja(m) pendência(s) na sua solicitação de matrícula, o ingressante deverá providenciar o cumprimento das pendências apontadas **em até 05 (cinco) dias úteis** a partir da divulgação do resultado da solicitação de matrícula, encaminhando a documentação por SEDEX para o Setor de Matrícula - Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38400-902.



3.4.1. Caso a (s) pendência(s) não seja(m) solucionada(s) no prazo acima, a solicitação de matrícula poderá ser indeferida.

3.5. Caso sua solicitação de matrícula seja indeferida, isto é, com status Matrícula Indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, e retirar os documentos exigidos neste Edital e apresentados à Universidade Federal de Uberlândia, em até 60 (sessenta) dias a contar da realização da última chamada sucessiva, prazo após o qual, os documentos serão destruídos.

NORMAS GERAIS:

- a) A solicitação de matrícula poderá ser realizada pelo candidato classificado, pai ou mãe mediante fotocópia legível da cédula de identidade que comprove o parentesco, ou por procurador constituído em instrumento particular de procuração, acompanhado de fotocópia legível do documento de identidade do procurador. A UFU não se responsabilizará por erro cometido pelo candidato, pai, mãe ou procurador, na solicitação de matrícula.
 - i. Em caso de solicitação de matrícula realizada por pai, mãe ou procurador, a fotocópia legível da Cédula de Identidade, bem como a procuração outorgada ao procurador, deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, junto aos demais documentos listados no item 2.3. deste edital.
- b) Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no item 2.1. ou por serviços de courier, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- c) As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- d) O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e (ou) às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- e) A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos citados não seja entregue por um dos meios descritos neste edital, esta não será efetuada.
- f) A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes.
- g) Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional.



- h) Os inscritos em 1ª opção terão prioridade de preenchimento das vagas, respeitando a opção dos candidatos com inscrição validada na Plataforma Freire, conforme citado no item 2.2 deste edital.
- i) Candidatos só poderão ocupar vagas de suas outras possíveis opções de pólos (2ª opção até a 3ª opção) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção. Caso haja necessidade de convocação de candidatos que fizeram as opções subsequentes de pólos (2ª a 3ª), as notas destes candidatos concorrentes serão reprocessadas por pólo, obedecendo a um processo análogo àquele adotado para os candidatos de 1ª opção.
- j) A UFU poderá, a seu critério, promover quantas chamadas sucessivas adicionais forem necessárias, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- i. casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua solicitação de matrícula ou terem sua matrícula indeferida nos termos deste edital;
 - ii. casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - iii. candidato que tiver sua matrícula cancelada por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- k) A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente **via internet**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste edital.
- l) As chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia **13/03/2013**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico.
- m) O candidato que vier a ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Plano Nacional de Formação de Professores – Curso de Matemática, grau licenciatura, modalidade a distância, e que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFU deverá fazer a opção por um dos cursos. Caso faça a opção pelo curso de Matemática PARFOR em que foi aprovado, deverá solicitar sua desistência oficial no sistema de matrícula, antes de inicial o passo 1.1.1. da Etapa 1., dentro do prazo estabelecido para a solicitação de matrícula no curso.
- i. A Identidade Acadêmica deverá ser devolvida à UFU ou destruída no momento da solicitação da desistência oficial, sendo o desistente, a partir dessa data, responsável pelo seu uso indevido, ainda que por terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Uberlândia, 06 de dezembro de 2012.

DARIZON ALVES DE ANDRADE

Reitor